



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 58 /2019/ GPVJMSQ

Bom Despacho, 21 de Agosto de 2019.

Ao Exmo. Senhor
Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal
Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro
35600-000 – Bom Despacho/MG

Assunto: Projeto de Lei nº 39/2019 – Autoriza o Poder Executivo a doar R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a Santa Casa de Bom Despacho.

Senhor Prefeito,

O projeto de lei em referência encontra-se nas comissões parlamentares para análise, como é de praxe. Independente do processamento naqueles órgãos, a temática é debatida entre os membros desta Casa, os quais inclusive têm a prerrogativa de opor emendas isoladas ou autônomas durante a tramitação.

De certa forma a propositura é bem inovadora ao estabelecer uma sistemática de tutela das compras de serviços e insumos contratados pela Santa Casa de Bom Despacho. Ocorre que em nenhum artigo o projeto vincula aquele mecanismo aos seus reais fins, que seria a execução da obra do CTI; e, ainda, a fórmula apresentada seria mais adequada, à letra da legislação de regência, se disposta em um convênio anexo à propositura.

Consta no PPA 2018-2021 (Desenvolvimento Institucional - Meta 5 - Eixo Desenvolvimento Fiscal) – que o Município vai implantar o CTI. Em consequência, na LOA 2019 foi prevista uma dotação orçamentária de “Obras e Instalações” (14.02.10.302.0046.1016) com recursos no total de R\$50.000,00. Para se efetivar a doação objeto da propositura aquela dotação orçamentária não seria tecnicamente adequada, nem mesmo os valores financeiros suficientes. A respeito trata o §1º do art, 35 da LDO 2019.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Incentivos econômicos, como as doações, ou a remessa de recursos públicos para a iniciativa privada são conteúdos regulamentados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Não há assunto mais ou menos importante na Administração Pública, porém, as questões orçamentárias geram um preocupação relevante dos gestores públicos e da sociedade em geral. Por isso, registramos neste ofício as ponderações acima para vossa reflexão, recomendando que sejam analisadas com o fito de proporcionar revisão do texto proposto e apresentação de substitutivo.

Atenciosamente,

Vereadora Joice Martins da Silva Quirino
Presidente da Câmara Municipal

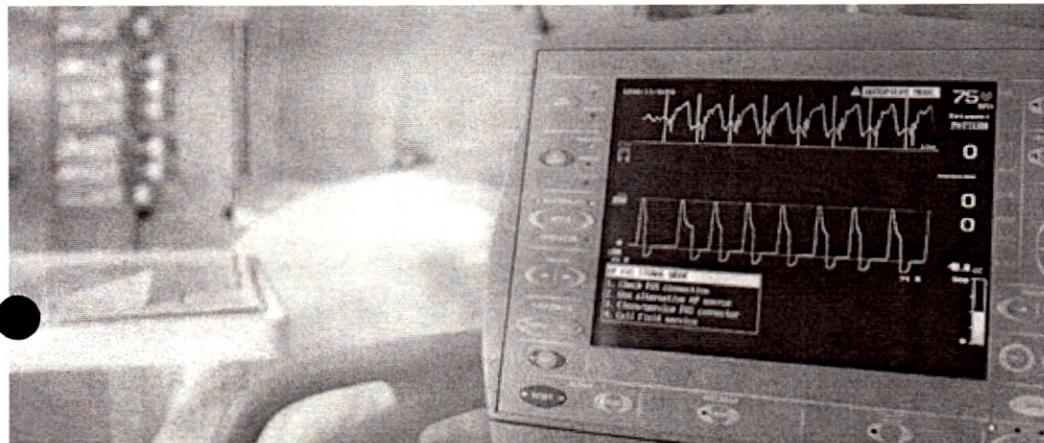


Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Prefeitura quer doar mais R\$ 200 mil para construção do CTI

Transferência do dinheiro será feita assim que vereadores aprovarem a iniciativa

Publicado em 13 de agosto de 2019.



Para adiantar a construção do CTI, o Prefeito Fernando Cabral quer repassar mais R\$ 200 mil para a Santa Casa. “O Lactário já iniciou a construção, embora as primeiras receitas com a venda dos lotes da Prefeitura só devam começar a entrar a partir da segunda semana de setembro. Assim sendo, para evitar atraso na obra, o Poder Executivo se compromete a doar imediatamente mais R\$ 200 mil”, afirma o Prefeito.

A iniciativa depende de aprovação dos vereadores. Por isso, dia 12, a Prefeitura enviou à Câmara um Projeto de Lei solicitando a transferência do dinheiro. “Dia 3 de setembro venderemos 69 lotes da Prefeitura avaliados em R\$ 1,5 milhão. Todo o valor arrecadado também será usado na construção do tão sonhado CTI”, destaca Cabral.

Faça um excelente negócio e ainda ajude a construir nosso CTI – se você quer fazer um ótimo investimento e ainda ajudar a saúde do Município, compre um lote financiado pela Credesp, Credibom ou Unicred. As prestações para pagamento em 48 meses ficarão em torno de R\$ 500.

Procure a cooperativa de sua preferência e garanta seu lote. [Clique aqui](#) e saiba como participar da venda dos lotes. Para ver de perto os imóveis, ligue para a Gerência de Patrimônio da Prefeitura (37-3520-1420). As visitas podem ser feitas toda quinta-feira de 9h às 11h ou de 15h às 17h.

[Veja o tamanho e os valores dos lotes](#)

[Saiba mais](#)

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737